

## Atestado de trânsito em julgado

**TC 025.470/2009-0.**

Em cumprimento ao Acórdão n.º 190/2012-TCU-1ª Câmara, Sessão de 24/1/2012-Ordinária, Ata n.º 1/2012-1ª Câmara, fls. 270-271, foi notificado o Sr. **Julio Cesar Santos Leal**, por meio do ofício 289/2012, datado de 13/02/2012, fls.275-276.

O interessado foi cientificado em 19/04/2012, conforme documento de fls. 283.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 190/2012-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado em 05/05/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 13.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 13/09/2012.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*